



PREFEITURA DE  
**CAUCAIA**

**Procuradoria-Geral  
do Município**



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.08.01.04 - ARP  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.06.08.01  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.616.162/0001-06, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rodovia CE 090 n.º 1076 km 01 - Itambé - Caucaia/CE, através da **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). VÂNIA ANGELO MOREIRA, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e as **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, GABINETE DO PREFEITO E GABINETE DO VICE-PREFEITO** neste ato representado(a) pelos(a) Srs(a). FLAVIA MARIA DE MENEZES CHAGAS, FRANCISCO ELDER FERREIRA DE ARAÚJO, ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA, GEORGE VERAS BANDEIRA, FRANCISCA EMANUELLE MENEZES DOS SANTOS, MARCELA NAPOLEÃO GOUVÉIA ALBUQUERQUE, ROBSON VIEIRA DE MOURA, VANIA RIBEIRO CAVALCANTE, NABOTH ELIAS DE CASTRO, RODNEY RODRIGUES DE SOUZA, GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO, GEORGE WILLIAM DA SILVA DUAVY, BRUNNO VIANA DE ALMEIDA, LEILANE MARIA BARROS QUEIROZ, MIRELA ZARANZA DE SOUSA, JOANA MARIANA ALENCAR DE MEDEIROS, ANA BEATRIZ ANGELO MOREIRA, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)** considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.06.08.01**, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.06.08.01**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal n.º 1.195, de 10 de março de 2021, da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

MEGAMIX COMERCIO  
DE PAPELARIA  
EIRELI:06167998000108

Assinado de forma digital  
por MEGAMIX COMERCIO  
DE PAPELARIA  
EIRELI:06167998000108  
Dados: 2021.10.07  
09:21:05 -03'00'

Rua Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade  
Caucaia/CE - CEP: 61603-005

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, tudo conforme especificações contidas no Anexo I do Edital do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.06.08.01**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo seus possíveis contratos serem prorrogados na forma do Decreto Municipal n.º 1.195, de 10 de março de 2021.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

5.1. Os preços registrados, a especificação dos itens, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO**

6.1. Os produtos objeto do presente registro de preços quando eventualmente contratados, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente, deverão ser entregues nos locais indicados na autorização de compra.

6.2. **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os bens licitados deverão ser entregues no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA pela administração, no local determinado na ORDEM DE COMPRA.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no local discriminado na ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Gestora;

6.2.2. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;

6.2.3. A contratada deverá entregar os bens no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos itens fora do expediente de trabalho.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

7.1. A(s) empresa(s) detentoras dos preços registrados poderá(ão) ser convocada(s) a firmar contrato, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos bens registrados neste instrumento serão efetuadas através de instrumento contratual, nota de empenho ou ordem de compra/autorização de fornecimento, emitida pela Administração Municipal, contendo: o n.º da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

- 7.3. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.
- 7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 7.5. A Ordem de compra/Autorização de fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

8.2. Por ocasião da aquisição dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome do órgão contratante.

8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

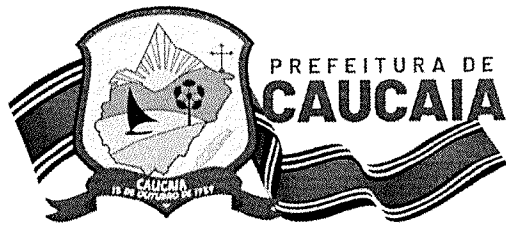
8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

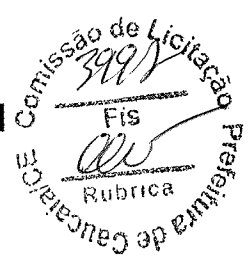
8.3.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os



**Procuradoria-Geral  
do Município**



encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

8.5.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura de CAUCAIA.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

a) executar o fornecimento dos itens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

g) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos itens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

h) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;



**Procuradoria-Geral  
do Município**



i) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

j) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

k) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os itens recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado;

l) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos itens do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;

m) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. Todos os bens deverão ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de bens reutilizado ou recondicionado;

9.4. A falta de quaisquer dos bens no mercado cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

## **CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

10.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

- indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os bens.
- permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;
- efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata;



**Procuradoria-Geral  
do Município**



d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA ATA**

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Decreto Municipal nº 1.195, de 10 de março de 2021 e na Lei nº 8.666, de 1993, no que couber.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. pelo MUNICÍPIO:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor não assinar a Ordem de compra/Autorização de fornecimento no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) tiver presentes razões de interesse público;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de compra/Autorização de fornecimento decorrente deste Registro.

12.1.2. pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao respectivo processo administrativo.

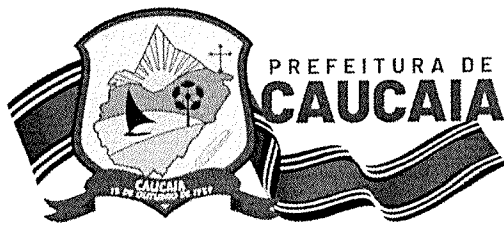
12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por afixação no flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de Ordem de compra já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das



**Procuradoria-Geral  
do Município**



faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1 - Se o fornecedor ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de CAUCAIA e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de CAUCAIA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

13.1.2 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) recusar em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do fornecimento/contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

13.1.3 - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer produto solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra/solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.1.4 - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra/solicitação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens.

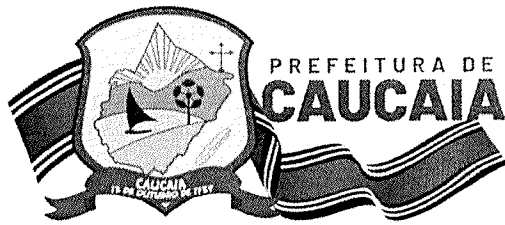
13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição ou do valor global da ata de registro de preços ou do contrato, conforme o caso;

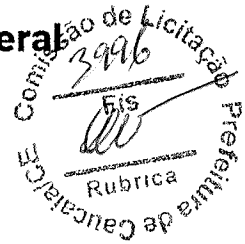
13.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.



**Procuradoria-Geral  
do Município**



**13.4-** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

**13.5-** A falta dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o fornecedor beneficiário da Ata das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS**

**14.1-** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**15.1-** As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Instrumento correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor da Secretaria Municipal interessada, à época da expedição da(s) ordem(ns) de compra/autorizações de fornecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**16.1.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

**16.1.2.** Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas signatárias deste Instrumento.

**16.1.3.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

**16.2.** O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

**16.3.** A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

**16.4.** O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO**

**17.1.** O foro da Comarca de CAUCAIA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

CAUCAIA – CE, 06 DE OUTUBRO DE 2021.

#### **SIGNATÁRIOS:**

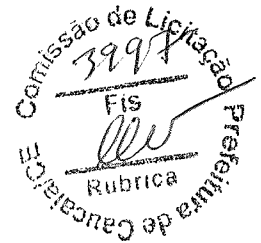
Rua Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade  
Caucaia/CE - CEP: 61603-005





PREFEITURA DE  
**CAUCAIA**

**Procuradoria-Geral  
do Município**



Órgão gerenciador:

*Vânia Angelo Moreira*  
VÂNIA ANGELO MOREIRA

**ORDENADORA DE DESPESAS DA  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Órgão(s) participante(s):

*Joana Mariana D. de Medeiros*  
JOANA MARIANA ALENCAR DE  
MEDEIROS

**ORDENADORA DE DESPESAS DO  
GABINETE DO PREFEITO**

*Ana Beatriz Angelo Moreira*  
ANA BEATRIZ ANGELO MOREIRA  
ORDENADORA DE DESPESAS  
DO GABINETE DO VICE- PREFEITO

*Flávia Maria de Menezes Chagas*  
FLÁVIA MARIA DE MENEZES CHAGAS  
ORDENADORA DE DESPESAS  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE  
PESSOAS E TECNOLOGIA

*Francisco Elder Ferreira de Araújo*  
FRANCISCO ELDER FERREIRA DE  
ARAÚJO  
ORDENADOR DE DESPESAS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*Eridan de Paulo Mendes Santana*  
ERIDAN DE PAULO MENDES  
SANTANA  
ORDENADORA DE DESPESAS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

*George Veras Bandeira*  
GEORGE VERAS BANDEIRA  
ORDENADOR DE DESPESAS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

*Francisca Emanuelle Menezes dos Santos*  
FRANCISCA EMANUELLE MENEZES  
DOS SANTOS  
ORDENADORA DE DESPESAS DA  
CONTROLADORIA-GERAL DO  
MUNICÍPIO

*Marcela Napoleão Gouveia Albuquerque*  
MARCELA NAPOLEÃO GOUVEIA  
ALBUQUERQUE  
ORDENADORA DE DESPESAS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO  
URBANO E AMBIENTAL

*Robson Vieira de Moura*  
ROBSON VIEIRA DE MOURA  
ORDENADOR DE DESPESAS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA

*Vânia Ribeiro Cavalcante*  
VÂNIA RIBEIRO CAVALCANTE  
ORDENADORA DE DESPESAS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E  
CULTURA



**Procuradoria-Geral  
do Município**



*Naboth Elias de Castro*  
**NABOTH ELIAS DE CASTRO**  
**ORDENADOR DE DESPESAS DA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**PATRIMÔNIO E TRANSPORTE**

*Rodney Rodrigues de Souza*  
**RODNEY RODRIGUES DE SOUZA**  
**ORDENADOR DE DESPESAS DA**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO**  
**RURAL**

*George William da Silva Duavy*  
**GEORGE WILLIAM DA SILVA DUAVY**  
**ORDENADOR DE DESPESAS DA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**ESPORTE E JUVENTUDE**

*Brunno Viana de Almeida*  
**BRUNNO VIANA DE ALMEIDA**  
**ORDENADOR DE DESPESAS DA**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

*Leilane Maria Barros Queiroz*  
**LEILANE MARIA BARROS QUEIROZ**  
**ORDENADORA DE DESPESAS DO**  
**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE**

*Mirela Zaránza de Sousa*  
**MIRELA ZARÁNZA DE SOUSA**  
**ORDENADORA DE DESPESAS DO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**

*Gerusia Magna Meideiros Procópio*  
**GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO**  
**ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**

*Antonia Cicera Sá Carvalho*  
**Detentora(s):**

MEGAMIX COMERCIO DE  
PAPELARIA  
EIRELI:06167998000108

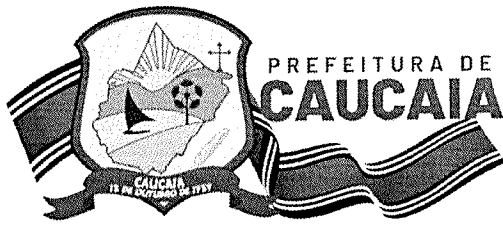
Assinado de forma digital por  
MEGAMIX COMERCIO DE PAPELARIA  
EIRELI:06167998000108  
Dados: 2021.10.07 09:24:55 -03'00'

**ANTONIA CICERA SÁ CARVALHO**  
**MEGAMIX COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI**  
**CNPJ: 06.167.998/0001-08**

**TESTEMUNHAS:**

1. *Ellen Cardoso Barçelon* \_\_\_\_\_ CPF nº  
*08108610392*

2. *M<sup>te</sup> Neuhiliana* \_\_\_\_\_ CPF nº  
*66556295353*



**Procuradoria-Geral  
do Município**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.06.08.04-ARP**

**RELAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA INTERESSADA**

GABINETE DO PREFEITO  
GABINETE DO VICE-PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E  
TECNOLOGIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA  
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

*[Handwritten signatures and initials]*



Procuradoria-Geral  
do Município



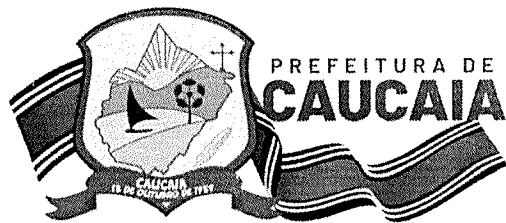
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.06.08.04-ARP

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS  
REGISTRADOS

01. RAZÃO SOCIAL: MEGAMIX COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI  
CNPJ: 06.167.998/0001-08  
ENDEREÇO: RUA CHICO LEMOS, Nº 1475, LOJA 01 - PARQUE IRACEMA – CEP:  
60.824 – 042 - FORTALEZA/CE  
TELEFONE: (85) 2180-1629  
REPRESENTANTE: ANTONIA CICERA SÁ CARVALHO  
RG: 98002493650 CPF:491.485.753-72  
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 852-4 CONTA CORRENTE: 28199-9.

*bk*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*  
*Epis*  
*Podr*  
*Pravica*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



PREFEITURA DE  
**CAUCAIA**

**Procuradoria-Geral  
do Município**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.08.06.01.04 - ARP**

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS  
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS  
FORNECEDORAS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2021.08.06.01.04-ARP, celebrada entre o MUNICÍPIO DE CAUCAIA e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico N.º 2021.06.08.01.

<b>LICITANTE VENCEDOR DO LOTE 01 (AMPLA PARTICIPAÇÃO): MEGAMIX COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI CNPJ Nº 06.167.998/0001-08</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V.TOTAL</b>
1	CANETA CORRETIVA - Especificação: caneta corretiva com 8 ML, ponta de metal, secagem rápida. Tinta a base de pigmentos, solventes e aditivos. Produto atóxico com certificação do INMETRO.	UNIDADE	718	CIS	R\$ 3,50	R\$ 2.513,00
2	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - Especificação: caneta esferográfica, material plástico, com 01 carga, ponta em latão com esfera de tungstênio, escrita tipo média, cor tinta azul, características adicionais: atóxica, corpo cilíndrico sextavado, transparente e com orifício lateral, a ponta da carga deverá ser encaixada dentro da proteção de metal.	UNIDADE	52.847	COMPACTOR ECONOMICA	R\$ 0,92	R\$ 48.619,24
3	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - Especificação: caneta esferográfica, material plástico, com 01 carga, ponta em latão com esfera de tungstênio, escrita tipo média, cor tinta preta, características adicionais: atóxica, corpo cilíndrico sextavado, transparente e com orifício lateral, a ponta da carga deverá ser encaixada dentro da proteção de metal.	UNIDADE	38922	COMPACTOR ECONOMICA	R\$ 0,92	R\$ 35.808,24
4	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - Especificação: caneta esferográfica, material plástico, com 01 carga, ponta em latão com esfera de tungstênio, escrita tipo média, cor tinta vermelha, características adicionais: atóxica, corpo cilíndrico sextavado, transparente e com orifício lateral, a ponta da carga deverá ser encaixada dentro da proteção de metal.	UNIDADE	600	COMPACTOR ECONOMICA	R\$ 0,92	R\$ 552,00
5	CANETA GEL BRILHO - Especificação: caneta gel brilho ponta de 1 mm com clip corpo em resina termoplástica, polipropileno, ponta de fibra e tinta à base de água e corantes. Caixa com 06 unidades.	CAIXA	358	TRIS	R\$ 19,80	R\$ 7.088,40
6	CANETA HIDROGRÁFICA COM PONTA VAI e VEM - Especificação: caneta marcadores estojo com 12 cores	ESTOJO	424	F.CASTELL	R\$ 29,00	R\$ 12.296,00
7	CANETA HIDROGRÁFICA FINA COM 12 CORES - Especificação: caneta	ESTOJO	2.146	LEONORA	R\$ 5,30	R\$ 11.373,80

	hidrográfica fina formato redondo, cores sortidas e ponta com 2mm com corpo e tampa confeccionados em resina termoplástica. Tampa ante asfixiante e tinta atóxica. Medidas: 135mmx8mmx2mm. Estojo com 12 cores.					
8	CANETA HIDROGRÁFICA GROSSA COM 06 CORES - Especificação: caneta hidrográfica grossa formato big oitavos, cores sortidas e ponta com 5 mm de fibra em poliéster com corpo e tampa confeccionados em resina termoplástica. Tampa ante asfixiante e tinta atóxica. Medidas: 140mmx13mmx5mm. Estojo com 06 cores.	ESTOJO	1.748	LEONORA	R\$ 9,60	R\$ 16.780,80
9	CANETA HIDROGRÁFICA GROSSA COM 12 CORES - Especificação: caneta hidrográfica, ponta grossa, cores diversas, estojo com 12 unidades.	ESTOJO	1.989	LEONORA	R\$ 20,40	R\$ 40.575,60
10	CANETA PONTA POROSA AZUL 1.0MM - Especificação: caneta ponta porosa, fina, corpo transparente para visualização da tinta.	UNIDADE	1.648	CIS	R\$ 2,50	R\$ 4.120,00
11	CANETA PONTA POROSA PRETA 1.0MM - Especificação: caneta ponta porosa, fina, corpo transparente para visualização da tinta.	UNIDADE	1.607	CIS	R\$ 2,50	R\$ 4.017,50
12	CANETA PONTA POROSA VERMELHA 1.0MM - Especificação: caneta ponta porosa, fina, corpo transparente para visualização da tinta.	UNIDADE	1599	CIS	R\$ 2,50	R\$ 3.997,50
13	GIZ DE CERA 90G- Especificação: giz de cera escolar no formato triangular, embalagem com 90g, atóxico, caixa com 12 unidades.	CAIXA	1.252	KOALA	R\$ 3,60	R\$ 4.507,20
14	GRAFITE 0.7 - Especificação: grafite nº 0.7mm, caixa com 12 tubos.	CAIXA	612	BIGTREE	R\$ 8,02	R\$ 4.908,24
15	GRAFITE 0.9 - Especificação: grafite nº 0.9mm, caixa com 12 tubos.	CAIXA	414	BIGTREE	R\$ 8,02	R\$ 3.320,28
16	KIT ESCOLAR - Especificação: Kit contém lápis de cor sextavados 12 unidades, mina macia e resistente, lápis pretos grafite HB 4unid, corpo preto sextavado, apontador com depósito 1 unidade, borracha com cinta 1 unidade, cola bastão 10g 1 unidade, tesoura escolar inox com cabo plástico 13 cm 1 unidade.	KIT / ESTOJO	2.026	BIC	R\$ 25,00	R\$ 50.650,00
17	KIT LÁPIS ECOLÓGICO - Especificação: kit contém 12 lápis de cor ecológico, 02 unidades de lápis preto ecológico, 01 unidade lápis grafite HB, apontador simples 01 unidade, borracha 1 unidade.	KIT	1.412	LEONORA	R\$ 8,60	R\$ 12.143,20
18	LÁPIS DE COR GRANDE - Especificação: lápis de cor no formato redondo confeccionado em resina plástica, mina macia e resistente com cores vivas e intensas, atóxico, caixa com 12 unidades.	CAIXA	6138	CIS	R\$ 3,80	R\$ 23.324,40

19	LÁPIS DE COR MINI – Especificação: lápis de cor eco mini 12 cores, composto de mina macia de 4mm e resistente, matéria-prima reciclada, atóxico, formato triangular, vem com um apontador. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	8436	LEONORA	R\$ 3,20	R\$ 26.995,20
20	LÁPIS GRAFITE 4B - Especificação: lápis em madeira reflorestada e mina grafite, formato sextavado atóxico, medidas: 175mmx7, 5mm.	UNIDADE	969	CIS	R\$ 15,50	R\$ 15.019,50
21	LÁPIS PRETO Nº 2 - Especificação: lápis preto nº 2, sextavado, reciclado, material: madeira, resinas, grafite, ceras, aditivos, cargas inertes, pigmentos atóxicos e parafinas sintéticas, número 2 cor preto, produto atóxico tamanho aproximado 17cm	UNIDADE	37.775	CIS	R\$ 0,45	R\$ 16.998,75
22	LÁPIS SEXTAVADO – Especificação: lápis sextavado com borrachas coloridas, grafite HB, caixa com 72 unidades. Atóxico.	CAIXA	477	BIC	R\$ 48,00	R\$ 22.896,00
23	LAPISEIRA 0.7 - Especificação: lapiseira 0.7mm com corpo hexagonal, translúcido e com borracha branca na extremidade.	UNIDADE	744	CIS	R\$ 3,50	R\$ 2.604,00
24	LAPISEIRA 0.9 - Especificação: lapiseira 0.9mm com corpo hexagonal, translúcido e com borracha branca na extremidade.	UNIDADE	1.128	CIS	R\$ 6,69	R\$ 7.546,32
25	MARCA TEXTO PONTA 1.4MM - Especificação: marcador de texto, fluorescente, cores variadas, caixa com 12 unidades.	CAIXA	690	CIS	R\$ 2,10	R\$ 1.449,00
26	MARCADOR PARA CD/DVD 2.0 mm- Especificação: marcador permanente para CD/DVD, caixa com 12 unidades.	CAIXA	228	PILOT	R\$ 34,50	R\$ 7.866,00
27	MASSA DE MODELAR 180G - Especificação: massa de modelar colorida, a base de amido, 180g, caixa com 12 unidades.	CAIXA	439	LEONORA	R\$ 8,50	R\$ 3.731,50
28	MASSA DE MODELAR 90G - Especificação: massa de modelar colorida, a base de amido, 90g, caixa com 06 unidades.	CAIXA	6.787	LEONORA	R\$ 3,30	R\$ 22.397,10
29	PINCEL 1/2 - Especificação: pincel (tipo trincha) tamanho 1/2 polegadas, com cerdas sintéticas.	UNIDADE	248	CONDOR	R\$ 5,30	R\$ 1.314,40
30	PINCEL 3/4- Especificação: pincel (tipo trincha) tamanho 3/4 polegadas, com cerdas sintéticas.	UNIDADE	232	CONDOR	R\$ 4,30	R\$ 997,60
31	PINCEL ATÔMICO AZUL - Especificação: pincel atômico, cor: azul. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	751	BRW	R\$ 42,00	R\$ 31.542,00
32	PINCEL ATÔMICO PRETO - Especificação: pincel atômico, cor: preto. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	665	BRW	R\$ 42,00	R\$ 27.930,00
33	PINCEL ATÔMICO VERMELHO - Especificação: pincel atômico, cor: vermelho. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	584	BRW	R\$ 42,00	R\$ 24.528,00
34	PINCEL PARA PINTURA Nº 0 - Especificação: pincel escolar redondo,	UNIDADE	811	LEONORA	R\$ 2,20	R\$ 1.784,20



**Procuradoria-Geral  
do Município**



	cabo plástico e cerdas de pelo sintético e virola de alumínio.					
35	PINCEL PARA PINTURA Nº 12 - Especificação: pincel escolar redondo, cabo plástico e cerdas de pelo sintético e virola de alumínio.	UNIDADE	827	LEONORA	R\$ 3,00	R\$ 2.481,00
36	PINCEL PARA PINTURA Nº 16 - Especificação: pincel escolar redondo, cabo plástico e cerdas de pelo sintético e virola de alumínio.	UNIDADE	818	LEONORA	R\$ 4,00	R\$ 3.272,00
37	PINCEL PARA PINTURA Nº 18 - Especificação: pincel escolar redondo, cabo plástico e cerdas de pelo sintético e virola de alumínio.	UNIDADE	860	LEONORA	R\$ 5,00	R\$ 4.300,00
38	PINCEL PARA PINTURA Nº 2 - Especificação: pincel escolar redondo, cabo plástico e cerdas de pelo sintético e virola de alumínio.	UNIDADE	787	LEONORA	R\$ 3,00	R\$ 2.361,00
39	PINCEL PARA PINTURA Nº 8 - Especificação: pincel escolar redondo, cabo plástico e cerdas de pelo sintético e virola de alumínio.	UNIDADE	803	LEONORA	R\$ 2,80	R\$ 2.248,40
40	KIT MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - Especificação: kit contém 01 apagador em feltro, resina termoplástica, 01 marcador azul, 01 marcador vermelho, 01 marcador preto com resina termoplástica ponta de fibra e tinta à base de corantes e solventes e com secagem rápida.	KIT	390	LEONORA	R\$ 21,00	R\$ 8.190,00
41	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL - Especificação: pincel para quadro branco, com tinta na cor azul. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	607	JOCCAR	R\$ 41,00	R\$ 24.887,00
42	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO - Especificação: pincel para quadro branco, com tinta na cor preta. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	612	JOCCAR	R\$ 41,00	R\$ 25.092,00
43	PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO - Especificação: pincel para quadro branco com tinta na cor vermelha. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	609	JOCCAR	R\$ 41,00	R\$ 24.969,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 599.995,37</b>

**LICITANTE VENCEDOR DO LOTE 14 (AMPLA PARTICIPAÇÃO): MEGAMIX COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI CNPJ Nº 06.167.998/0001-08**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
1	ADESIVO PLÁSTICO 25M - Especificação: adesivo plástico tipo contact, transparente rolo com 25 metros.	ROLO	216	PLASTIFIX	R\$ 104,13	R\$ 22.492,08
2	ALFINETE MAPA - Especificação: alfinete mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, com cabeça redonda colorida em plástico, caixa com 50 unidades.	CAIXA	334	ACC	R\$ 7,51	R\$ 2.508,34

Rua Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade  
Caucaia/CE - CEP: 61603-005



3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03- Especificação: almofada para carimbo, material da caixa em plástico, material da almofada: esponja absorvente revestida em tecido, tamanho nº 03, cor azul, formato retangular, tamanho aproximado: 12cmx9cm.	UNIDADE	579	RADEX	R\$ 8,67	R\$ 5.019,93
4	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04 - Especificação: almofada para carimbo, material da caixa em plástico, material da almofada: esponja absorvente revestida em tecido, tamanho nº 04, cor azul, formato retangular, tamanho aproximado: 18 cm x 10,5cm.	UNIDADE	629	RADEX	R\$ 19,64	R\$ 12.353,56
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - Especificação: apagador para quadro branco, corpo em plástico resistente com suporte para pincel, base em feltro.	UNIDADE	2.334	RADEX	R\$ 8,23	R\$ 19.208,82
6	APONTADOR DE PLÁSTICO BLOCO 6 CM- Especificação: apontador plástico com depósito grande confeccionado em resina termoplástica com furo cônico, lâmina em aço inox fixada por parafuso sem ondulações, perfeitamente ajustada e afiada. Aponta lápis comum. Medidas: 60mmx23mm x 16mm.	UNIDADE	6.872	LEONORA	R\$ 2,01	R\$ 13.812,72
7	APONTADOR PARA LÁPIS EM METAL - Especificação: apontador para lápis, material metal, cor prata, com 01 furo, sem depósito.	UNIDADE	764	LEONORA	R\$ 1,68	R\$ 1.283,52
8	APONTADOR PARA LÁPIS EM PLÁSTICO OVAL - Especificação: apontador para lápis, em plástico, com depósito oval, condicionado em resina termoplástica, com furos cônicos, lâmina em aço inox fixada por parafuso sem ondulações, perfeitamente ajustada e afiada.	UNIDADE	53.495	LEONORA	R\$ 2,90	R\$ 155.135,50
9	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA DUPLA - Especificação: bandeja para correspondência, tamanho A4, material: poliestireno, cor: transparente, dupla, móvel, dimensão: 25 cm x 14,7cm x 32,2cm.	UNIDADE	261	DELLO	R\$ 69,38	R\$ 18.108,18
10	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA SIMPLES - Especificação: bandeja para correspondência, tamanho A4, material: poliestireno, cor: transparente, simples, dimensão: 25,4cm x 18,5cm.	UNIDADE	222	DELLO	R\$ 47,65	R\$ 10.578,30
11	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA - Especificação: bandeja para correspondência, tamanho A4, material: poliestireno, cor: transparente, tripla, móvel, dimensão: 23 cm x 25 cm x 32,2cm.	UNIDADE	403	DELLO	R\$ 95,99	R\$ 38.683,97
12	BATERIA ALCALINA 9V - Especificação: bateria alcalina modelo 9v, material: dióxido de manganês.	UNIDADE	285	PANASONIC	R\$ 23,96	R\$ 6.828,60



PREFEITURA DE  
**CAUCAIA**

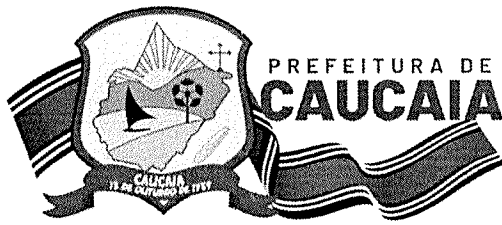
**Procuradoria-Geral  
do Município**



13	BORRACHA BICOLOR - Especificação: borracha bicolor, formato retangular, caixa com 40 unidades.	CAIXA	1.246	MERCUR	R\$ 30,15	R\$ 37.566,90
14	BORRACHA BRANCA - Especificação: borracha branca, formato quadrada, caixa com 40 unidades.	CAIXA	1.309	BRW	R\$ 19,03	R\$ 24.910,27
15	BORRACHA BRANCA COM CAPA PLÁSTICA - Especificação: borracha sintética branca, com capa plástica, com excelente apagabilidade, dimensão: 43 mm x 29 mm x 3mm.	UNIDADE	735	ZAPP	R\$ 1,87	R\$ 1.374,45
16	BORRACHA OVAL BRANCA - Especificação: borracha oval branca, dimensões: 5,2 cm x 2,85 cm x 1,1cm.	UNIDADE	39.408	LEONORA	R\$ 2,56	R\$ 100.884,48
17	BORRACHA PONTEIRA - Especificação: borracha ponteira sintética com encaixe perfeito para a ponta seca do lápis, cor branca.	UNIDADE	26.382	BRW	R\$ 0,23	R\$ 6.067,86
18	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS - Especificação: calculadora compacta de mesa, tamanho média, 12 dígitos, alimentação: pilha AA, funções: correção total e parcial, porcentagem, raiz quadrada e memória.	UNIDADE	329	SHENG	R\$ 47,92	R\$ 15.765,68
19	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA 08 DÍGITOS - Especificação: calculadora de mesa, display com 08 dígitos, alimentação: pilha solar.	UNIDADE	87	SHENG	R\$ 28,66	R\$ 2.493,42
20	CAPA/FOLHA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA - Especificação: capa/folha para encadernação, em PVC preta, fosca sem furo, tamanho A4, pacote com 100 unidades.	PACOTE	492	DELTA	R\$ 53,36	R\$ 26.253,12
21	CAPA/FOLHA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE - Especificação: capa/folha para encadernação, em PVC transparente, fosca sem furo, tamanho A4, pacote com 100 unidades.	PACOTE	492	DELTA	R\$ 77,80	R\$ 38.277,60
22	CD-R 80 MIN - Especificação: CD-R unidade de gravação com capacidade de: 52x700mb 80 minutos.	UNIDADE	687	ELGIN	R\$ 1,80	R\$ 1.236,60
23	CORRETIVO - Especificação: corretivo comum, a base de água, frasco com 18 ml, caixa com 12 unidades.	CAIXA	275	JOCAR	R\$ 31,13	R\$ 8.560,75
24	DVD-R - Especificação: DVD-R unidade de gravação com capacidade de: 4X4.7 GB 120 minutos.	UNIDADE	720	ELGIN	R\$ 2,12	R\$ 1.526,40
25	ESTILETE ESTREITO 09 MM - Especificação: estilete com lâmina em aço de 09 mm e cabo em resina termoplástica, com trava de segurança, dimensão: 133mm x 9mm.	UNIDADE	743	JOCAR	R\$ 1,66	R\$ 1.233,38
26	ESTILETE LARGO 18 MM - Especificação: estilete com lâmina em aço de 18 mm e cabo em resina termoplástica, com trava de segurança dimensão: 152mmx18mm.	UNIDADE	650	JOCAR	R\$ 3,89	R\$ 2.528,50
27	FICHÁRIO DE MESA COM ÍNDICE E CHAVES - Especificação: fichário de mesa,	UNIDADE	4	JOCAR	R\$ 162,68	R\$ 650,72

	com índice padronizado tamanho 5" x 8", com chaves, base metálica com tampa em poliestireno, cores diversas, dimensão: 208mm x 270mm x 150mm.					
28	KIT GEOMÉTRICO 1º GRAU - Especificação: jogo geométrico contendo 04 peças: régua 30 cm, transferidor 180º, esquadro 60º e esquadro 45º, confeccionados em polietileno com 2 mm de espessura, resistente e demarcado milimetricamente de forma clara e precisa.	KIT	398	JOCAR	R\$ 7,36	R\$ 2.929,28
29	KIT GEOMÉTRICO 2º GRAU - Especificação: jogo geométrico contendo 04 peças: régua 30 cm, esquadro 60º, transferidor 180º e transferidor 360º, confeccionados em polietileno com 2 mm de espessura, resistente e demarcado milimetricamente de forma clara e precisa.	KIT	23	JOCAR	R\$ 9,88	R\$ 227,24
30	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO - Especificação: lâmina para estilete estreito, estojo com 10 unidades.	ESTOJO	192	PREMIER	R\$ 4,95	R\$ 950,40
31	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO - Especificação: lâmina para estilete largo, estojo com 10 unidades.	ESTOJO	54	PREMIER	R\$ 6,71	R\$ 362,34
32	LIGA AMARELA Nº 18 - Especificação: liga amarela, elástico Nº 18, pacote com 100g.	PACOTE	1440	MERCUR	R\$ 5,87	R\$ 8.452,80
33	LIGA AMARELA Nº 18 - Especificação: liga amarela, elástico Nº 18, pacote com 500g.	PACOTE	457	MERCUR	R\$ 23,18	R\$ 10.593,26
34	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO 100 ML - Especificação: limpador para quadro branco, para limpeza da superfície do quadro. Remove instantaneamente manchas, resíduos, sujeiras, etc. Atóxico.	UNIDADE	1.039	JOCAR	R\$ 23,04	R\$ 23.938,56
35	MOLHA DEDOS - Especificação: molha dedos em pasta, não gorduroso, atóxico, com 12 gramas.	UNIDADE	494	RADEX	R\$ 3,82	R\$ 1.887,08
36	PEN DRIVE 16GB - Especificações: capacidade de armazenamento: 16 Gb, Conexões: USB 2.0, sistemas operacionais: Windows XP; Windows Vista; MAC OS 10+ e Linux. Conteúdo da embalagem: 1 pen drive.	UNIDADE	283	GOLDENTEC	R\$ 76,24	R\$ 21.575,92
37	PEN DRIVE 32 GB - Especificações: capacidade de armazenamento: 32 Gb, Conexões: USB 2.0, sistemas operacionais: Windows XP; Windows Vista; MAC OS 10+ e Linux. Conteúdo da embalagem: 1 pen drive.	UNIDADE	255	GOLDENTEC	R\$ 109,83	R\$ 28.006,65
38	PERCEVEJO - Especificação: percevejo em aço latonado, para uso em quadros de cortiça e outras superfícies para afixar papéis, fotos. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	270	APC	R\$ 4,86	R\$ 1.312,20
39	PILHA AA - Especificação: pilha, tipo alcalina, modelo AA, tamanho pequena, tensão 1,5V, não recarregável, cartela com 02 unidades.	CARTELA	795	PANASONIC	R\$ 8,57	R\$ 6.813,15
40	PILHA AAA PALITO - Especificação: pilha palito, tipo alcalina, modelo AAA, tamanho	CARTELA	879	PANASONIC	R\$ 9,95	R\$ 8.746,05

	pequena, tensão 1,5V, não recarregável, cartela com 02 unidades.					
41	PILHA ALCALINA GRANDE D - Especificação: pilha alcalina, modelo D, tamanho grande, tensão 1,5V, não recarregável, cartela com 02 unidades.	CARTELA	157	PANASONIC	R\$ 45,67	R\$ 7.170,19
42	PORTA CANETA/CLIQUE/LEMBRETE - Especificação: porta caneta/clip/lembrete, material acrílico, cor fumê, dimensão: 240 mm x 70 mm x 80 mm	UNIDADE	479	ACRILEX	R\$ 26,05	R\$ 12.477,95
43	PORTA FITA ADESIVA - Especificação: porta fita adesiva, material plástico, formato retangular, com cortador de fita em metal e base antiderrapante, para fitas de até 19 mm x 30m.	UNIDADE	113	ACRIMET	R\$ 17,16	R\$ 1.939,08
44	PRANCHETA EM ACRÍLICO - Especificação: prancheta em acrílico, cor fumê, com pegador em metal, tamanho A4.	UNIDADE	726	ACRIMET	R\$ 27,49	R\$ 19.957,74
45	PRANCHETA MDF PRENDEDOR - Especificação: prancheta em MDF, com pegador em metal, tamanho A4.	UNIDADE	900	ACRIMET	R\$ 9,17	R\$ 8.253,00
46	RÉGUA 20 CM - Especificação: régua transparente, medindo 20 cm.	UNIDADE	501	ACRIMET	R\$ 1,38	R\$ 691,38
47	RÉGUA 30 CM - Especificação: régua transparente, medindo 30 cm.	UNIDADE	2652	ACRIMET	R\$ 1,41	R\$ 3.739,32
48	RÉGUA DE ALUMÍNIO 30 CM- Especificação: régua de 30cm em de alumínio, medindo 30cm.	UNIDADE	2.007	LEONORA	R\$ 6,58	R\$ 13.206,06
49	RÉGUA FLEXÍVEL 20 CM - Especificação: régua flexível escala em centímetro, corpo flexível, espessura de 2,3mm, PVC, não tóxico.	UNIDADE	3.927	LEONORA	R\$ 7,54	R\$ 29.609,58
50	TESOURA DE PICOTAR 13 CM - Especificação: tesoura para picotar, com lâminas de aço inox, cabo anatômico revestido em resina termoplástica.	UNIDADE	863	CIS	R\$ 10,35	R\$ 8.932,05
51	TESOURA DE 12,7CM - Especificação: ponta arredondada, 100% plástico, atóxico, cabo e lâmina em resina termoplástica.	UNIDADE	2.303	BRW	R\$ 5,24	R\$ 12.067,72
52	TESOURA MÉDIA 21 CM - Especificação: tesoura multiuso, lâminas de aço inox, tamanho média 21 cm, com cabo em plástico na cor preta, formato anatômico.	UNIDADE	375	CIS	R\$ 18,17	R\$ 6.813,75
53	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20 ML - Especificação: reabastecedor para pincel marcador de quadro branco, a base de álcool, corante, solventes e aditivos, cores variadas, faz até 30 recargas.	UNIDADE	286	RADEX	R\$ 7,44	R\$ 2.127,84
54	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - Especificação: tinta para almofada de carimbo, 40 ml, cores variadas.	UNIDADE	408	RADEX	R\$ 5,07	R\$ 2.068,56
55	REABASTECEDOR PARA PINCEL PERMANENTE 37 ML - Especificação: reabastecedor para pincel atômico, a base de álcool, corante, solventes e aditivos, cores variadas.	UNIDADE	228	RADEX	R\$ 14,39	R\$ 3.280,92



PREFEITURA DE  
**CAUCAIA**

**Procuradoria-Geral  
do Município**



56	REABASTECEDOR PARA PINCEL PERMANENTE 40 ML - Especificação: reabastecedor para pincel atômico, a base de álcool, corante, solventes e aditivos, cores variadas.	UNIDADE	254	RADEX	R\$ 5,99	R\$ 1.521,46
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 824.995,18</b>

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signatures and initials]*